PROCESSO Nº 126/16 PROTOCOLO Nº 13.850.310-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 139/16 APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 406/14, de 15/07/14, que autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 49/16–SUED/SEED, de 13/01/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 17/11/15, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 406/14, de 15/07/14, que autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A instituição de ensino justifica à fl. 121, a seguir:

(...)

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto – CEEP, município de Cascavel, vem mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, solicitar alteração do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, referente ao regime de funcionamento, para melhor atender aos discentes matriculados no referido curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 406/14, de 15/07/14, que autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, referente ao regime de funcionamento, para melhor atender os discentes matriculados no referido curso.

Proposta de Alteração:

-Dados Gerais do Curso:

-Regime de funcionamento:

De: 2ª a 6ª feira, período noturno, das 19 horas às 22 horas e 45 minutos
Para: terça-feira, quinta-feira e sexta feira, das 19 horas às 23 horas

Foi apensada ao processo, à fl. 116, justificativa da direção em relação ao solicitado.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 406/14, de 15/07/14, que autorizou o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 406/14, de 15/07/14.

A instituição de ensino deverá incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências.

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

PROCESSO Nº 126/16

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE